



Regulamento Específico

Voleibol – Infanto

(15 a 17 anos)



CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º- A competição de voleibol dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2023 obedecerá às regras oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação deverá inscrever, obrigatoriamente, no mínimo 08 (oito) e máximo de 12 (doze) estudantes-atletas, 1 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico, por naipes.

- a) Para início da partida, relacionado em súmula, é necessário a presença de, no mínimo, 6 estudantes-atletas por equipe, exceto líbero.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2006, 2007 e 2008.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e 1 (um) assistente técnico, e 01 (um) profissional da saúde.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Parágrafo único - Na fase Estadual-final da competição, a disputa de 1º e 2º lugares na Série **Ouro**, a partida será em melhor de 5 (cinco) sets, sendo os 4 (quatro) primeiros de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 5º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 8º - A altura da rede para o naipes feminino será de 2,24m e para o naipes masculino será de 2,43m.

Art. 9º - Será permitido jogar com líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. Será permitido, também, substituir o líbero em cada partida, devendo ser especificado na súmula de jogo.



Parágrafo único: São proibidas as substituições de qualquer atleta após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 10 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 11 - O professor/técnico e o assistente técnico deverão, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

Art. 12 - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 13 - O sistema de disputa seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória (2x0) – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- derrota (2x1) – 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos (25x0; 25x0) a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto (25x0; 25x0) contra;

Parágrafo único - O critério de classificação na tabela para as séries “Ouro e Prata” será determinado pela soma de pontos obtidos, ordenando as equipes da maior pontuação para a menor pontuação por grupos. Observados o disposto no regulamento geral.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 15 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
<ul style="list-style-type: none"> • confronto direto. 	<ul style="list-style-type: none"> • maior número de vitórias; • maior coeficiente de pontos average em todas as partidas disputadas; • maior coeficiente de sets average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; • maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; • maior coeficiente de sets average em todas as partidas disputadas; • sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 16 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- a) Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas). O número deve ser colocado, preferencialmente, no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas;
- b) A numeração na frente será opcional na Fase Regional e Obrigatória na Fase Estadual-final;
- c) A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 8 cm de altura na frente e 15 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2cm de largura;
- d) Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral e pelos descritos a seguir, não serão impedidos de competir em seu 1º dia e terão relatório encaminhado à CDE, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que se apresentarem com uniformes fora do padrão que atrapalhem o andamento técnico da competição, serão impedidos de participar;
- e) A equipe que não cumprir com a exigência do tamanho da numeração na camisa do(a) atleta, será notificada verbalmente, no momento da constatação da irregularidade e terá 24h (vinte e quatro) horas para apresentar a camisa de jogo com o tamanho estabelecido neste regulamento. **Ficará a critério de cada equipe, apresentar seu(s) uniforme(s) de jogo no congresso técnico para aprovação, evitando imprevistos no momento do jogo;**
- f) O(A) libero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores da equipe;



- g) O(A) libero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo;
- h) O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar. **Ficará a critério de cada equipe, apresentar seu(s) uniforme(s) do(a) capitão(ã) no congresso técnico para aprovação, evitando imprevistos no momento do jogo;**
- i) No calção a numeração é facultativa, mas quando houver deverá ser padronizada;
- j) Será permitido o uso de equipamento auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor para todos os atletas que estiverem usando no jogo.
- k) Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. **Não será permitido atuar com bermuda ou short.**
- l) Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome e/ou a sigla da unidade da federação.
- m) Tênis e meias, com as meias de “cano médio ou longo” e de mesma cor, não precisando ser de modelo padronizado. Não será permitida a utilização de meias tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis.

Parágrafo único: O(A) capitão(ã) da equipe poderá ser alterado de um jogo para o outro durante a competição, desde que tenha a tarja de capitão(ã) em sua camisa de jogo, conforme descrito na alínea “g” deste regulamento.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 17 – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 18 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.



CAPÍTULO VIII - Da Premiação

Art. 19 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus e medalhas os classificados em 1º, 2º e 3º lugares por equipe nas Séries “Ouro e Prata”.

CAPÍTULO IX - Das Considerações Gerais

Art. 20 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares Maranhenses e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.